**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU**
**PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10**

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **04/2024-SECULT.** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** E A EMPRESA **SOARES PAIVA LTDA**, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dom Pedro II, 38 – Centro, CEP: 68670–000 – Bujaru/Pá, CNPJ: 05.196.563/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. MIGUEL BERNARDO DA COSTA JÚNIOR, portador do CPF nº 512.320.142-49 e RG nº 2667370 PC/PA, doravante denominados CONTRATANTE em Conivência com o **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa Lino Amaral, nº 104, Bairro: Centro, CEP: 68670-000, Bujaru/PA, CNPJ: 22.684.150/0001-02, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **ÂNGELA CARLA DA ROCHA RODRIGUES, DECRETO Nº 012/2024/GP/PMB**, portador (a) do CPF nº. 868.806.402-49, RG Nº 5077341 PC/PA, doravante denominados CONTRATANTE e a Empresa **SOARES PAIVA LTDA, CNPJ nº 11.620.670/0001-27**, com Endereço a Avenida Beira Mar, nº 517, Bairro: Centro, Cidade: Bujaru/Pá, credenciando o Sr. Ewerton Wander Soares Paiva, portadora do RG nº 2667691 SSP/PA e CPF Nº 619.298.082-91, residente e domiciliar em Belém/PA, doravante denominada CONTRATADO**,** em conformidade com o Processo Licitatório **INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024**, e com fundamento na Lei nº. 14.133/21 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao CONTRATO Nº 04/2024-SECULT, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA E HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, resolvem firma o presente termo aditivo mediante clausula e condições a seguir:

**DO OBJETO DO T.A.:**
Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato celebrado entre as partes de **01 de janeiro de 2025 a 31 de outubro de 2025,** consoante o disposto no Art. 107 da Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA DO T.A.:**
**DA RATIFICAÇÃO:**
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO T.A.:**
**DA VIGÊNCIA**:
Presente Termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de 10 (dez) meses e poderão ser prorrogados, se houver interesse da contratante.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, subscritas pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

BUJARU/PA, 13 de dezembro de 2024.

MIGUEL BERNARDO DA COSTA JUNIOR:51232014249 Assinado de forma digital por MIGUEL BERNARDO DA COSTA JUNIOR:51232014249

ANGELA CARLA DA ROCHA RODRIGUES:86880640249 Assinado de forma digital por ANGELA CARLA DA ROCHA RODRIGUES:86880640249

**ÂNGELA CARLA DA ROCHA RODRIGUES**
**DECRETO Nº 012/2024/GP/PMB**
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**
**CONTRATANTE**

SOARES PAIVA LTDA:11620670000127 Assinado de forma digital por SOARES PAIVA LTDA:11620670000127

**SOARES PAIVA LTDA**
**CNPJ nº 11.620.670/0001-27**
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:
CPF:

_____
Nome:
RG:
CPF: